

n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/serviço	NIM	Nome	Data reserva
SCh	Inf	18785184	Carlos Manuel Gonçalves Santana.	10-01-2016
SCh	AdMil	19240485	José Alberto Monteiro Rodrigues.	31-01-2016

31 de maio de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

209640283

Força Aérea

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 7470/2016

Concurso para admissão ao curso de mestrado em Aeronáutica Militar — Ano letivo 2016/2017

1 — O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável do Ministro das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional das vagas para o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar.

2 — Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e do artigo 28.º ambos do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, torna-se público que se encontra aberto até 19 de julho de 2016 o concurso para a admissão ao Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, com destino à categoria de Oficiais dos Quadros Permanentes (QP) da Força Aérea, nas seguintes especialidades:

Piloto Aviador (PILAV)
Engenharia Eletrotécnica (ENGEL)
Engenharia Aeronáutica (ENGAER)
Administração Aeronáutica (ADMAER)

3 — Condições de Admissão.

a. Candidatos civis:

- (1) Ter nacionalidade portuguesa;
- (2) Não completar, no ano civil de início do Curso, a idade de 22 anos;
- (3) No caso do candidato ser menor de idade, estar autorizado a concorrer pelos pais ou por quem exerça o poder paternal;
- (4) Ter altura compreendida entre os seguintes limites:
 - (a) Candidatos do sexo Feminino: 1,60m — 1,90 m;
 - (b) Candidatos do sexo Masculino: 1,64m — 1,90 m;
- (5) Não ter antecedentes criminais;
- (6) Estar em situação militar regular;
- (7) Possuir aptidão física e psíquica adequada ao Quadro Especial (QE) a que se destina;
- (8) Possuir mérito revelador de qualidades e capacidades pessoais, militares e profissionais adequadas a um militar dos QP da categoria de Oficiais;
- (9) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias);
- (10) Não ter sido eliminado da frequência de Curso ou Estágio para ingresso nos QP das Forças Armadas;
- (11) Não ter sido punido pelo Regulamento de Disciplina Militar com a pena de cessação compulsiva do regime de voluntariado ou de contrato;
- (12) Não ter sido eliminado em qualquer Curso de Pilotagem da Força Aérea (só aplicável à admissão para a especialidade de PILAV);
- (13) Não ter desistido ou sido eliminado do Estágio de Seleção de Voo em concurso à Academia da Força Aérea, no ano imediatamente anterior ao presente concurso (só aplicável à admissão para a especialidade de PILAV);
- (14) Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;

(15) Ter realizado no presente ano letivo ou nos dois anos imediatamente anteriores, os exames das provas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada especialidade, e obtido a nota mínima abaixo indicada para cada uma delas, sendo valorizada a melhor das classificações obtidas:

Especialidades	Provas de ingresso	Nota mínima (pontos)
PILAV	19 Matemática A	95
ENGEL e ENGAER	07 Física e Química e 19 — Matemática A.	95
ADMAER	19 Matemática A e 04 Economia ou só 19 Matemática A.	95

b. Candidatos militares:

- (1) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence;
- (2) Estar na efetividade de serviço até à data de encerramento da fase documental do concurso;
- (3) Não completar, no ano civil de início do Curso, a idade de 26 anos;
- (4) Satisfazer as condições indicadas nos pontos (6), (8), (9), (10), (11), (15) e (16) da alínea anterior e ainda no caso da especialidade PILAV nos pontos (13) e (14).

4 — No presente concurso não são aplicáveis:

- a. Quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior;
- b. As disposições do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

5 — Documentos do Concurso.

a. Candidatos civis:

- (1) Ficha de candidatura eletrónica disponível no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>, ou em modelo impresso disponível no CRFA e na sua Delegação Norte, podendo, também, ser descarregada em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf;
 - (2) Autorização dos pais ou de quem exerce o poder paternal, no caso do candidato ser menor de idade, em modelo disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/Declaracao_paternal_afa.pdf;
 - (3) Certidão do Registo de Nascimento emitida nos seis meses que precedem a data de entrega;
 - (4) Apresentação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
 - (5) Certificado de Registo Criminal emitido nos três meses que precedem a data de entrega;
 - (6) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_ro bustezfisica.pdf;
 - (7) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), emitida no presente ano, com o necessário averbamento caso o candidato tenha requerido reapreciação de provas;
- É obrigatória a entrega do resultado da reapreciação para reavaliação da nota de candidatura dentro do prazo fixado no processamento do concurso;
- (8) Documento que comprove que o candidato se encontra em situação militar regular e, no caso de candidatos que tenham prestado serviço militar, Nota de Assentos (para candidatos que prestaram serviço militar na Força Aérea), Nota de Assentamentos (para candidatos que prestaram serviço militar na Marinha) ou Folha de Matrícula (para candidatos que prestaram serviço militar no Exército).

b. Candidatos militares:

- (1) Ficha de candidatura em modelo impresso disponível no CRFA e na sua Delegação Norte, podendo, também, ser descarregada em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf;
- (2) Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence, solicitando admissão ao concurso. O requerimento deve, ainda, ser informado no que respeita às condições de candidatura;
- (3) Documentos indicados nos pontos, (5), (6) e (7) da alínea anterior;

(4) Para candidatos militares da Marinha e do Exército, documentos indicados nos pontos (3) e (4) da alínea anterior;

(5) Nota de Assentamentos (Marinha), Folha de Matrícula (Exército) ou Nota de Assentos (Força Aérea);

(6) Informação do Comandante da Unidade sobre o mérito do candidato, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;

(7) Para candidatos militares da Força Aérea, documento comprovativo da aptidão nos testes anuais de controlo da condição física, de acordo com o previsto no Despacho n.º 22/2013, de 02 de abril do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA).

c. Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão ser originais. Nos termos do artigo 47.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro e alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos

para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos.

6 — Processamento do Concurso.

O concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases: Fase Documental, Avaliação Documental, Provas de Seleção (Pré-Requisitos), Seriação e Preenchimento das Vagas.

a. Fase Documental:

(1) Os candidatos civis devem fazer chegar ao CRFA toda a documentação nos prazos abaixo indicados. Quando remetida através dos CTT deve ser enviada em correio registado com aviso de receção, sendo considerada a data de registo postal;

(2) Os candidatos militares devem entregar nas suas Unidades, Órgãos ou Serviços a documentação exigida, de forma a chegarem ao CRFA conforme se indica:

Remissão	Ação	Prazo	Candidatos	
			Civis	Militares
Ponto 5. a. (1), (6) e (7)	Validação da “Candidatura On-line” ou a entrega do documento “Ficha de candidatura”. Atestado médico, comprovativo da robustez física Ficha ENES emitida em 2016 (averbada com o pedido de reapreciação, se aplicável).	Até 19 de julho de 2016	Sim	Não
Ponto 5. b.	Originais de toda a documentação referida	Até 19 de julho de 2016	Não	Sim
Ponto 5. a. (2), (3), (4), (5) e (8)	Originais da documentação referida	No primeiro dia de realização das Provas de Seleção, quando convocado.	Sim	Não
Ponto 5. a. (7).	Ficha ENES com o resultado da reapreciação dos exames da 1.ª fase.	Até 23 de agosto de 2016	Sim	

(3) Admissão provisória ao concurso:

Os candidatos podem requerer por escrito, até à data de encerramento da Fase Documental do concurso, a admissão provisória ao concurso quando, com justificação anexa da entidade emissora, não puderem apresentar a Ficha ENES, no prazo estabelecido, de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/admissao_provisoria.pdf.

Constitui exclusiva responsabilidade do candidato fazê-la chegar ao CRFA, sendo que nenhum candidato será convocado para a realização de provas sem a entrega deste documento, fixando-se, para o efeito, a data limite de 25 de julho de 2016, momento em que a sua omissão determinará a exclusão do candidato.

(4) Exames de 2.ª Fase:

Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas no n.º 3., da alínea a., ponto (16), na 1.ª fase dos exames nacionais, podem concorrer às vagas sobrantes com a classificação obtida nos exames de melhoria realizados na 2.ª fase, devendo os respetivos resultados — Ficha ENES — serem entregues no CRFA, até cinco dias úteis após a sua publicação. Findo este prazo, são excluídos do concurso.

b. Avaliação Documental:

(1) O CRFA realizará a avaliação documental dos processos de candidatura tendo em vista a validação formal dos mesmos, bem como a verificação da satisfação, pelos candidatos, das condições de admissão estabelecidas no presente Aviso de Abertura;

(2) Nesta fase, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 5. nos prazos indicados no n.º 6. alínea a. e que não tenham requerido por escrito a admissão provisória, ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão referidas no n.º 3.

c. Provas de Seleção (Pré-Requisitos):

(1) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(a) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o

exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. (Anexo A do presente Aviso de Abertura);

(b) Prova de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa — visa avaliar os conhecimentos dos candidatos no domínio da língua inglesa considerando as exigências subjacentes ao exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Esta prova é elaborada conforme consta no Anexo B do presente Aviso de Abertura;

(c) Provas de Avaliação Psicológica — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir da sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista;

(d) Inspeções Médicas — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício das funções específicas do QE a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico;

(e) Estágio de Seleção de Voo (ESV) — visa avaliar as capacidades de adaptação e reação psicológica ao meio ambiente aéreo e ao ambiente aeronáutico (só para candidatos à especialidade PILAV).

Os candidatos que tenham ficado aptos no Estágio de Seleção de Voo, no concurso do ano imediatamente anterior, ficam dispensados de efetuar esta prova;

(f) Prova de Aptidão Militar (PAM) — destinada exclusivamente a candidatos civis, visa aferir as capacidades para o exercício das funções militares, no âmbito dos QP da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar;

(2) Resultados das Provas de Seleção.

Os resultados das Provas de Seleção expressam-se por “Apto” ou “Inapto” e têm carácter eliminatório.

(3) Convocação para Provas e Inspeções:

Os candidatos admitidos a concurso são notificados por *SMS* e *E-mail*, para prestação das Provas de Seleção com início a partir do dia 20 de julho de 2016, inclusive, devendo proceder à confirmação nas listas de convocação publicadas no sítio da *Internet* do Centro de Recrutamento da Força Aérea, em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

A convocação será feita por ordem decrescente da classificação de acesso ao ensino superior, até se atingir um número que permita o preenchimento integral das vagas planeadas, de acordo com o calendário previsto para a realização das Provas de Seleção, pela seguinte ordem:

(a) Para as Provas de Avaliação da Condição Física, os candidatos que não tenham sido excluídos na Avaliação Documental;

(b) Para as Provas de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação da Condição Física;

(c) Para as Provas de Avaliação Psicológica, os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa;

(d) Para as Inspeções Médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação Psicológica;

(e) Para o ESV (só para a especialidade PILAV), os candidatos que forem considerados aptos nas Inspeções Médicas;

(f) Para a PAM, os candidatos que forem considerados aptos nas Inspeções Médicas e no ESV (esta última prova, só para a especialidade PILAV).

(4) Convocação para a Prova de Aptidão Militar e procedimentos:

Procedimento	Ação	Data
Divulgação da lista dos candidatos aptos para a realização da PAM.	Envio de <i>SMS</i> e <i>E-mail</i> informativo e publicação da lista no sítio da <i>Internet</i> da Academia da Força Aérea, em http://www.academiafa.edu.pt .	05 de setembro de 2016
Elaboração da lista dos candidatos que confirmaram interesse na realização da PAM.	Os candidatos devem confirmar o seu interesse em efetuar a PAM preferencialmente por <i>E-mail</i> dirigido a admissao@academiafa.edu.pt , ou, em alternativa, para o telefone 219 678 953, das 09h00 às 17h00.	Até ao dia 07 de setembro de 2016
Divulgação da lista dos candidatos convocados para a realização da PAM e respetivos reservas.	Publicação da lista de convocados no sítio da <i>Internet</i> da Academia da Força Aérea, em http://www.academiafa.edu.pt .	08 de setembro de 2016

Os candidatos que não confirmem o seu interesse na realização da PAM, ou não se apresentem no dia de início da referida prova, consideram-se automaticamente excluídos do concurso, sendo convocados os respetivos reservas.

(5) Convocatória de reservas para a PAM.

A convocatória dos reservas é efetuada telefonicamente e por *E-mail* devendo os candidatos confirmar a disponibilidade para ocupar a vaga em aberto. Caso não o façam consideram-se automaticamente excluídos do concurso.

(6) Estágio de Integração à Academia (EIA)

O Estágio de Integração à Academia (EIA) decorre em simultâneo com a PAM, destina-se a candidatos militares, e visa proporcionar a adaptação à vida militar na Academia da Força Aérea.

d. Seariação e Preenchimento das Vagas:

(1) Seariação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior:

Os candidatos aptos em todos os pré-requisitos, anteriormente descritos, são ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0,5 \times S + 0,5 \times P$$

Onde (expressas numa escala de 0 a 200 pontos):

C — Nota de candidatura;

S — Classificação do ensino secundário, fixada nos termos das regras de acesso ao ensino superior;

P — Classificação da prova de ingresso ou, no caso de ser exigida mais do que uma prova de ingresso, a média aritmética das classificações das provas de ingresso, para as especialidades a concurso;

(2) Seariação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior:

As vagas sobranes da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior são preenchidas pelos candidatos aptos em todos os pré-requisitos, anteriormente descritos, mas que apenas obtiverem a classificação mínima exigida no n.º 3., da alínea a., ponto (16), na 2.ª fase dos exames nacionais, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no ponto anterior.

7 — Critério de desempate.

Em situação de empate, resultante da aplicação da fórmula referida no n.º 6., da alínea d., ponto (1), o primeiro critério de desempate é a melhor nota (ou média) dos exames de acesso ao ensino superior exigidos e o segundo critério de desempate é a menor idade.

8 — Lista de candidatos admitidos.

A lista dos candidatos admitidos ao curso, e dos eventuais reservas, será publicada no dia 19 de setembro de 2016 no sítio da *Internet* da Academia da Força Aérea, em <http://www.emfa.pt/www/po/afa/>.

9 — Reservas.

Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, sendo convocados quando os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada ou tenham desistido ou sido eliminados nos 30 dias úteis após o início do curso.

10 — Calendário do Concurso:

Fases	Datas
Encerramento da Fase Documental do concurso	19 de julho de 2016
Data limite para entrega dos documentos no CRFA	Conforme datas previstas no n.º 6., alínea a., do presente Aviso de Abertura
Provas de seleção	De 20 de julho a 2 de setembro de 2016
Publicação das listas dos candidatos aptos para a PAM	5 de setembro de 2016
Data limite para os candidatos civis confirmarem a sua presença na PAM	7 de setembro de 2016
Data de divulgação da lista de convocação dos candidatos para a PAM/EIA	8 de setembro de 2016
PAM/EIA	De 12 a 19 de setembro de 2016
Seariação Final e Preenchimento das Vagas	19 de setembro de 2016
Apresentação/Início do curso	20 de setembro de 2016

11 — Informações adicionais devem ser solicitadas para:

- a. Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros
1649-020 Lisboa
Telefones: 800 206 449 (chamada grátis) Fax: 217 519 607
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt
Sítio da Internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>
b. Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 219, 1.º Dto
4200-313 Porto
Telefone: 225 506 120 Fax: 225 097 984
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.p
As informações devem ser solicitadas preferencialmente por e-mail.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Comissão de Admissão,
Joaquim Manuel Nunes Borrego, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 6., alínea c., no ponto (1) em (a)]

Provas de avaliação da condição física de candidatos a cursos ministrados na AFA

1 — As provas de avaliação da condição física de candidatos a Cursos ministrados na AFA são as seguintes:

- Passagem do pórtico;
- Salto do muro;
- Salto da vala;
- Extensões de braços;
- Abdominais;
- Corrida de 2400 metros (m).

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição de um lanço do pórtico, a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

4 — A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura;
- Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura.

5 — A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

6 — A prova de “Extensões de braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo para dentro/fora, com o corpo reto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido na tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando o corpo desce, tem que efetuar uma flexão dos braços de modo a que o ângulo braço/antebraço seja igual ou inferior a 90°.

7 — A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza, no mínimo, o número de abdominais definido na tabela de aptidão no tempo máximo de 1 (um) minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito e as mãos nos ombros, joelhos a formar um ângulo de 90° e pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente, de forma a tocar com os dois cotovelos em simultâneo nas coxas e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos permanecem em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício podem ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova (na posição inicial de decúbito dorsal).

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo (de forma a dar balanço).

8 — Na prova “Corrida de 2400 m” o executante percorre a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida, segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar exausto ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

9 — As provas são classificadas de “Apto” e “Inapto”, de acordo com a tabela do ponto seguinte, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão em todas as provas.

10 — Tabela de aptidão:

Testes	Género	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29 anos	30-34 anos	35-39 anos
Passagem do Pórtico	MASC.	—	—	—
	FEM.	—	—	—
Salto do muro	MASC.	0,90 m	0,90 m	0,90 m
	FEM.	0,70 m	0,70 m	0,70 m
Salto da vala	MASC.	3,00 m	3,00 m	3,00 m
	FEM.	2,20 m	2,20 m	2,20 m
Extensões de braços	MASC.	23	20	18
	FEM.	13	12	11
Abdominais	MASC.	35	32	29
	FEM.	32	29	26
Corrida 2400 m	MASC.	12:30	13:00	13:30
	FEM.	14:00	14:30	15:00

ANEXO B

[a que se refere o n.º 6., alínea c., no ponto (1) em (b)]

Provas de língua inglesa

1 — Os candidatos são submetidos a duas provas, complementares entre si, que se destinam a avaliar se o seu nível de conhecimento da Língua Inglesa, quanto à compreensão de enunciados orais e escritos, é no mínimo correspondente ao nível B1 (Limiar) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), assim caracterizado:

a. Compreensão oral: É capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. É capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro.

b. Leitura: É capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia a dia ou relacionada com o trabalho. É capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.

2 — A primeira prova (Teste A) tem a duração de 60 minutos e consiste em 100 perguntas de escolha múltipla, divididas em quatro partes de grau de dificuldade crescente (de 25 perguntas cada uma), que incidem sobre a compreensão da língua escrita, gramática e vocabulário. Dentro de cada uma das partes, as perguntas não se encontram ordenadas pelo seu grau de dificuldade. A classificação desta prova é obtida aplicando ao número total de respostas corretas a tabela de conversão a seguir indicada:

Respostas corretas	Classificação
1	-32
2	-31
3	-29
4	-28
5	-27
6	-25
7	-24
8	-23
9	-21
10	-20
11	-19
12	-17
13	-16
14	-15
15	-13
16	-12
17	-11
18	-9
19	-8
20	-7
21	-5
22	-4
23	-3
24	-1
25	0
26	1
27	3
28	4
29	5
30	7
31	8
32	9
33	11
34	12
35	13
36	15
37	16
38	17
39	19
40	20
41	21
42	23
43	24
44	25
45	27

Respostas corretas	Classificação
46	28
47	29
48	31
49	32
50	33
51	35
52	36
53	37
54	39
55	40
56	41
57	43
58	44
59	45
60	47
61	48
62	49
63	51
64	52
65	53
66	55
67	56
68	57
69	59
70	60
71	61
72	63
73	64
74	65
75	67
76	68
77	69
78	71
79	72
80	73
81	75
82	76
83	77
84	79
85	80
86	81
87	83
88	84
89	85
90	87
91	88
92	89
93	91
94	92
95	93
96	95
97	96
98	97
99	99
100	100

3 — A segunda prova (Teste B) tem a duração total de 60 minutos e consiste em 200 perguntas de escolha múltipla divididas em duas partes, *Listening Test* (10 minutos) e *Grammar Test* (50 minutos), cada uma das quais com 100 perguntas. A primeira parte (designada *Listening Test*) é um teste de capacidade de compreensão de enunciados orais e escritos e de vocabulário, na qual o desempenho do candidato depende da aplicação de conhecimentos sobre os sistemas ortográfico e fonológico da Língua Inglesa e da capacidade de utilizar esses conhecimentos com os constrangimentos temporais próprios de situações reais de comunicação. A segunda parte (designada *Grammar Test*) é um teste de gramática, vocabulário e leitura e consiste em perguntas de diferentes graus de dificuldade. A classificação deste teste é obtida pela soma do número de respostas corretas, atribuindo-se um ponto a cada uma delas.

4 — Serão considerados “Aptos” os candidatos que obtenham a classificação mínima de 45 pontos no Teste A e de 120 pontos no Teste B.

Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR)

	A1	A2	B1	B2	C1	C2	
C O M P R E E N D E R	Compreensão oral	Sou capaz de reconhecer palavras e expressões simples de uso corrente relativas a mim próprio, à minha família e aos contextos em que estou inserido, quando me falam de forma clara e pausada.	Sou capaz de compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente relacionado com aspectos de interesse pessoal como, por exemplo, família, compras, trabalho e meio em que vivo. Sou capaz de compreender o essencial de um anúncio e de mensagens simples, curtas e claras.	Sou capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada, que incide sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. Sou capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro.	Sou capaz de compreender exposições longas e palestras e até seguir partes mais complexas da argumentação, desde que o tema me seja relativamente familiar. Consigo compreender a maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão. Sou capaz de compreender a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua padrão.	Sou capaz de compreender uma exposição longa, mesmo que não esteja claramente estruturada ou quando a articulação entre as ideias esteja apenas implícita. Consigo compreender programas de televisão e filmes sem grande dificuldade.	Não tenho nenhuma dificuldade em compreender qualquer tipo de enunciado oral, tanto face a face como através dos meios de comunicação, mesmo quando se fala depressa, à velocidade dos falantes nativos, sendo apenas necessário algum tempo para me familiarizar com o sotaque.
	Leitura	Sou capaz de compreender nomes conhecidos, palavras e frases muito simples, por exemplo, em avisos, cartazes ou folhetos.	Sou capaz de ler textos curtos e simples. Sou capaz de encontrar uma informação previsível e concreta em textos simples de uso corrente, por exemplo, anúncios, folhetos, ementas, horários. Sou capaz de compreender cartas pessoais curtas e simples.	Sou capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho. Sou capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.	Sou capaz de ler artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adoptam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares. Sou capaz de compreender textos literários contemporâneos em prosa.	Sou capaz de compreender textos longos e complexos, literários e não literários, e distinguir estilos. Sou capaz de compreender artigos especializados e instruções técnicas longas, mesmo quando não se relacionam com a minha área de conhecimento.	Sou capaz de ler com facilidade praticamente todas as formas de texto escrito, incluindo textos mais abstractos, linguísticos ou estruturalmente complexos, tais como manuais, artigos especializados e obras literárias.
F A L A R	Interação oral	Sou capaz de comunicar de forma simples, desde que o meu interlocutor se disponha a repetir ou dizer por outras palavras, num ritmo mais lento, e me ajude a formular aquilo que eu gostaria de dizer. Sou capaz de perguntar e de responder a perguntas simples sobre assuntos conhecidos ou relativos a áreas de necessidade imediata.	Sou capaz de comunicar em situações simples, de rotina do dia-a-dia, sobre assuntos e actividades habituais que exijam apenas uma troca de informação simples e directa. Sou capaz de participar em breves trocas de palavras, apesar de não compreender o suficiente para manter a conversa.	Sou capaz de lidar com a maior parte das situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada. Consigo entrar, sem preparação prévia, numa conversa sobre assuntos conhecidos, de interesse pessoal ou pertinentes para o dia-a-dia (por exemplo, família, passatempos, trabalho, viagens e assuntos da actualidade).	Sou capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interacção normal com falantes nativos. Posso tomar parte activa numa discussão que tenha lugar em contextos conhecidos, apresentando e defendendo os meus pontos de vista.	Sou capaz de me exprimir de forma espontânea e fluente, sem dificuldade aparente em encontrar as expressões adequadas. Sou capaz de utilizar a língua de maneira flexível e eficaz para fins sociais e profissionais. Formulo ideias e opiniões com precisão e adequo o meu discurso ao dos meus interlocutores.	Sou capaz de participar sem esforço em qualquer conversa ou discussão e mesmo utilizar expressões idiomáticas e coloquiais. Sou capaz de me exprimir fluentemente e de transmitir com precisão pequenas diferenças de sentido. Sempre que tenho um problema, sou capaz de voltar atrás, contornar a dificuldade e reformular, sem que tal seja notado.
	Produção oral	Sou capaz de utilizar expressões e frases simples para descrever o local onde vivo e pessoas que conheço.	Sou capaz de utilizar uma série de expressões e frases para falar, de forma simples, da minha família, de outras pessoas, das condições de vida, do meu percurso escolar e do meu trabalho actual ou mais recente.	Sou capaz de articular expressões de forma simples para descrever experiências e acontecimentos, sonhos, desejos e ambições. Sou capaz de explicar ou justificar opiniões e planos. Sou capaz de contar uma história, de relatar o enredo de um livro ou de um filme e de descrever as minhas reacções.	Sou capaz de me exprimir de forma clara e pormenorizada sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os meus pontos de interesse. Sou capaz de explicar um ponto de vista sobre um dado assunto, apresentando as vantagens e desvantagens de diferentes opções.	Sou capaz de apresentar descrições claras e pormenorizadas sobre temas complexos que integrem subtemas, desenvolvendo aspectos particulares e chegando a uma conclusão apropriada.	Sou capaz de, sem dificuldade e fluentemente, fazer uma exposição oral ou desenvolver uma argumentação num estilo apropriado ao contexto e com uma estrutura lógica tal que ajude o meu interlocutor a identificar e a memorizar os aspectos mais importantes.
E S C R E V E R	Escrever	Sou capaz de escrever um postal simples e curto, por exemplo, na altura de férias. Sou capaz de preencher uma ficha com dados pessoais, por exemplo, num hotel, com nome, morada, nacionalidade.	Sou capaz de escrever notas e mensagens curtas e simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Sou capaz de escrever uma carta pessoal muito simples, por exemplo, para agradecer alguma coisa a alguém.	Sou capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Sou capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.	Sou capaz de escrever um texto claro e pormenorizado sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os meus pontos de interesse. Sou capaz de redigir um texto expositivo ou um relatório, transmitindo informação ou apresentando razões a favor ou contra um determinado ponto de vista. Consigo escrever cartas evidenciando o significado que determinados acontecimentos ou experiências têm para mim.	Sou capaz de me exprimir de forma clara e bem estruturada, apresentando os meus pontos de vista com um certo grau de elaboração. Sou capaz de escrever cartas, comunicações ou relatórios sobre assuntos complexos, pondo em evidência os aspectos que considero mais importantes. Sou capaz de escrever no estilo que considero apropriado para o leitor que tenho em mente.	Sou capaz de escrever textos num estilo fluente e apropriado. Sou capaz de redigir de forma estruturada cartas complexas, relatórios ou artigos que apresentem um caso com uma tal estrutura lógica que ajude o leitor a perceber-se dos pontos essenciais e a memorizá-los. Sou capaz de fazer resumos e resenhas de obras literárias e de âmbito profissional.

209634079

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7471/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) — Carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), faz-se público que por meu despacho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 2 postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral para a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC) na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 37.º e 38.º da LTFP e Capítulo III da Portaria.

1.2 — Reserva de recrutamento e consulta prévia — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. Foi dado cumprimento ao artigo 265 da LTFP e à Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo o INA informado, em 6 de junho de 2016, da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por este serviço.

2 — Local de trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGAi sitas na Rua de S. Mamede, 23, 1100-533 Lisboa.

3 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções com

grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de atividades da DSUMC (artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de Julho), entre as quais se destacam as seguintes:

a) Elaboração de procedimentos aquisitivos ao abrigo do CCP, nomeadamente elaboração de cadernos de encargos, programas de concursos, integração do júri, análise de propostas, elaboração de relatórios preliminar e final, contratos, lançamento e acompanhamento do procedimento nas plataformas eletrónicas de contratação pública e respetiva execução contratual.

b) Elaboração e pedidos de pareceres prévios e integração do processo aquisitivo com a respetiva despesa.

4 — Posicionamento e posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelos artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016) tendo posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão, que os candidatos devem possuir até ao último dia do prazo de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Possuir relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

5.2 — Requisitos habilitacionais e área de formação académica — Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura em Direito, Gestão, Economia ou Administração Pública.

5.3 — Requisitos preferenciais — Os candidatos devem ainda possuir:

a) Sólidos conhecimentos do Código de Contratação Pública;

b) Experiência profissional comprovada na aplicação prática do CCP;

c) Experiência profissional comprovada na gestão de processos de aquisição em plataformas eletrónicas de contratação, e na publicação de anúncios em DR e no JOUE;